



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180 Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08765.000175/2021-10

Unidade Gestora: 194079 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 121/2018 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS
DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO
PESSOA, E A EMPRESA SERVEBEM
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS
EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 001.010.798 SSP/PB e do CPF nº 510.426.654-00, nomeado pela Portaria nº 179/2023/PRES/FUNAI, de 27/02/2023, publicada na Seção 2 da edição nº 41 do Diário Oficial da União, em 01/03/2023, vem apostilar o Contrato nº 121/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.324/0001-83, estabelecida à Rua Estelita Cruz, nº 702, Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-384, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 4 ([5115571](#)), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PB000071/2023 ([5105882](#)), homologada em 15/03/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 121/2018, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.822,40 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 02/09/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento SEI ([5115524](#)) e ([5115543](#)).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, "d", c/c §8º, da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 121/2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 46.366,40 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais. A composição do valor global é a seguinte:

a) Período I: de 02/09/2022 a 31/12/2022 (120 dias = 4 meses), com valor mensal de R\$ 3.712,00, totalizando: R\$ 3.712,00 x 4 = R\$ 14.848,00

b) Período II: de 01/01/2023 a 04/03/2023 (2 meses e 3 dias = 2,1 meses), com valor mensal do serviço de R\$ 3.928,00, totalizando R\$ 3.928,00 x 2,1 = R\$ 8.248,80;

c) Período III: de 05/03/2023 a 02/09/2023 (5 meses e 27 dias = 5,9 meses), com valor mensal do serviço de R\$ 3.944,00, totalizando: R\$ 3.944,00 x 5,9 = R\$ 23.269,60.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023 e até 04/03/2023, será de R\$ 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais).

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/03/2023 e até 02/09/2023, será de R\$ 3.944,00 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços SEI ([5115524](#)) e ([5115543](#)).

3.5. A diferença retroativa referente à execução dos serviços no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/03/2023, equivalente a 3 (três) meses, serão faturadas pela contratada no primeiro ciclo de execução após a emissão deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

3.5.1. Diferença retroativa período de 01/01/2023 a 04/03/2023: R\$ 8.248,80 - R\$ 7.795,20 = R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3.5.2. Diferença retroativa período de 05/03/2023 a 31/03/2023: R\$ 3.549,60 - R\$ 3.340,80 = R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

3.6. A partir do primeiro faturamento mensal emitido após a emissão deste Termo de Apostilamento, os faturamentos deverão ser realizados conforme valor mensal definido pelo subitem 3.3.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 46.366,40 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; PTRES nº 225450; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78 – Serviço de limpeza e conservação; Fonte: 0100000000; Plano Interno: PI99O010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 02/09/2023, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000048 ([5028605](#)), datada de 15/03/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Pereira de Souza Neto, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 24/04/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131694** e o código CRC **C5976CE0**.